Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 612 DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR$. 2.000.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Reais), que deverá ser aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1000	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÂO	
1001	SEC.DE OBRAS E VIAÇÃO E ORG.AUXILIARES	
1027	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E SANEAMENTO BÁSICO	
4110.00	- Obras e Instalações	2.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para a cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÂO DA DESPESA	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÂO E CULTURA	
0701	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1015	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
4110	- Obras e Instalações	2.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as diposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,14 DE SETEMBRO DE 1993.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE=SE: